



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 295/2013, de 29 de Outubro de 2013.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinados a custear despesas conforme classificação abaixo:

**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS**

**10.301.1055.1059 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO**

**Fonte de Recursos: 14 – Transferências de Recursos do SUS**

4.4.90.51.01 Obras e Instalações.....R\$ 408.000,00

**10.301.1011.2088 - MANUTENÇÃO DO NASF-NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**

**Fonte de Recursos – 14 – Transferências de Recursos do SUS**

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 22.500,00

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

**Fonte de Recursos - Gastos com Saúde 15% art. 77 ADCT**

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**12.365.1001.2086 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – Apoio as Creches**

**Fonte de Recursos: 15 – Transferências de Recursos do FNDE**

3.3.90.30.01 Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.500,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO**

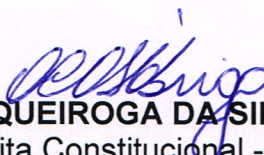
---

**Total.....R\$ 495.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 29 de Outubro de 2013.

  
**ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA**  
- Prefeita Constitucional -